



Universidade Federal de Alagoas

Coordenadoria Institucional de Educação a Distância

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retificada em 16/07/2024.

Dispõe sobre diretrizes relativas ao acompanhamento semestral da tutoria nas disciplinas ofertadas na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Alagoas (UAB/Ufal).

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CIED) E COORDENAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) na Universidade Federal de Alagoas (Ufal), no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências impostas pelos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância; as exigências dos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); as instruções do Tribunal de Contas da União (TCU) para que as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) mantenham registros das atividades de coordenadores, docentes e tutores; os termos de compromisso dos bolsistas, firmados no momento da vinculação dos coordenadores de tutoria, docentes e tutores, e as instruções apresentadas no Manual da Tutoria em cursos da UAB de 2023, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece orientações e procedimentos gerais para o acompanhamento semestral das atividades de tutoria na Educação a Distância (EaD) no âmbito da UAB/UFAL.

Parágrafo único: Outros programas institucionais de oferta de cursos a distância no âmbito da Ufal, que não sejam vinculados ao Sistema UAB, poderão assumir as orientações dispostas nesta IN, se não existirem normativas específicas sobre o acompanhamento das ações de tutoria.

CAPÍTULO II DO ACOMPANHAMENTO DA TUTORIA

Art. 2º - O acompanhamento da tutoria compreenderá a gestão da tutoria presencial e a distância, estabelecida numa dinâmica de atividades integradas com os coordenadores dos cursos ofertados na UAB/UFAL. **Este acompanhamento segue também regimento interno descrito na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Art. 3º - O acompanhamento da tutoria deverá ser realizado considerando ~~as atividades presenciais e/ou a distância realizadas pelos tutores, conforme o Calendário Acadêmico dos cursos ofertados pela UAB/Ufal~~ **o cumprimento das atribuições previstas nos termos de compromisso da Capes,**

assinado pelos tutores, quando de sua contratação.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - A Coordenação de Tutoria deverá realizar o acompanhamento da atuação dos tutores nos cursos, com as seguintes atribuições:

- I- **Coordenar**, acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, previstas nos planos de tutoria.
- II - Mobilizar e ~~acompanhar~~ **averiguar** a participação dos tutores nas atividades de capacitação e atualização promovidas pela Cied.
- III - **Subsidiar** ~~acompanhar~~ o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos e de capacitação dos tutores, em conjunto com o NTAD/Cied;
- IV- Articular em parceria com o Núcleo de Produção de Material e Formação (NPMF) o desenvolvimento de atividades **formativas para os tutores; realizadas na Plataforma Moodle;**
- V- Participar do processo de avaliação e monitoramento dos tutores dos **cursos por** meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- VI- Elaborar relatórios semestrais, **conforme modelo em anexo**, de acompanhamento da tutoria; e
- VII- Realizar reuniões com os tutores para acompanhamento das atividades de tutoria.

Art. 5º - As coordenações de curso deverão auxiliar a Coordenação de Tutoria no acompanhamento dos tutores com as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar a entrega dos planos de tutoria elaborados pelos docentes do curso;
- II- Verificar a efetivação da apresentação dos planos de tutoria, pelos docentes, antes do início das aulas e das atividades dos tutores;
- III- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores em conjunto com a Coordenação de Tutoria;
- IV- Convocar os tutores aprovados e classificados para atuação nos cursos, sob acompanhamento da Cied;
- V- Recepcionar os tutores e intermediar os primeiros contatos com os docentes e discentes;
- VI- Manter atualizada, semestralmente, planilha com os dados dos tutores ativos para acompanhamento da Coordenação de Tutoria, disponibilizada em formato digital na sala de tutoria do curso no AVA;**
- ~~VII- Elaboração de relatórios semestrais da tutoria nos cursos; e~~
- VII- Receber os relatórios dos tutores e docentes, referentes ao acompanhamento da tutoria e disponibilizá-los na sala “tutoria do curso” dentro da plataforma AVA.**

Art. 6º - Os docentes executarão as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, incluindo a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos de tutoria, com as seguintes atribuições:

I - Os docentes deverão elaborar e apresentar, **aos tutores**, os planos de tutoria, antes do início das **aulas**; ~~e das atividades dos tutores~~;

II- Realizar reuniões periódicas com os tutores para acompanhamento e verificação das atividades realizadas, tendo como base as proposições dos planos de tutoria;

III- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

IV- Acompanhar a atuação dos tutores no Moodle, verificando a assiduidade e interação com os discentes **nas** disciplinas, incluindo os fóruns e respostas aos questionamentos;

V - Elaborar relatórios da tutoria ao final das disciplinas e encaminhar às coordenações de curso para que sejam disponibilizados **em salas de tutoria criadas para cada curso dentro do AVA**.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Coordenação de Tutoria acompanhará a atuação dos tutores, nos cursos, **seguindo os regimentos internos**, com base nas atribuições dos tutores, definidas no termo de compromisso estabelecido pela Capes, com base nas diretrizes estabelecidas no Manual da Tutoria e nas proposições presentes nos planos de tutoria das disciplinas.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL
Coordenador Geral Cied/UAB/Ufal